

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Čep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1297, de 14 de dezembro de 2016.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO BATISTA AGRIBA - MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores da Comunidade do Batista – AGRIBA – Marilândia, Estado do Espírito Santo, entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 14 de dezembro de 2016.

Osmar Passamani Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da/P.M.M.

Em, 14/12/2016.

Kenata Paier Passamani Secretária da SEMADI O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 1 20 16

Silvania Maximiano Fagundes Diretora Administrativativa Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 14 / 120/6

rdena Drago Pinto ordenadora do Almoxarifado Central C-2